



OF. N° 2.126/98

Fls. n.º 6
Proc. 8117/98

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 29 de outubro de 1998.

Número	Data	Rubrica
2.151	04/11/98	JL

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara, pelos motivos que se seguem:

Visa o Projeto de Lei em alterar a lei nº 2.359/93, de forma a autorizar a doação de área pública ao **Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEEPEPS**, uma vez que, conforme pedido anexo, foram transferidas a essa Autarquia Pública todas as Escolas Técnicas e seus respectivos patrimônios.

Portanto, não mais será necessária a doação a favor da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, devendo efetivar-se diretamente ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, atendendo o presente Projeto à solicitação do próprio donatário, merecendo a devida aprovação por essa Douta Câmara.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça

Sala das Comissões 9/11/98

CID ESPANHA
PRESIDENTE

Exmo.Sr.

APARECIDO ESPANHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Werbete
Adiamento 11 Novo.
Sala das Sessões 16/12/98

Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 844 98



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 18, de 29 de outubro de 1998.

Altera denominação da donatária constante da Lei nº 2.359, de 31 de março de 1993.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em....., aprovou Projeto de Lei nº e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei 2.359, de 31 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal de Mococa, autorizado a doar gratuitamente para o **Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”- CEETEPS**, autarquia de regime especial e pessoa jurídica de direito público, a área de terreno sem benfeitorias com 11.427,00 m², localizada no Campus Educacional de Mococa, conforme desenho nº 06/93 da Prefeitura Municipal de Mococa, conforme descrição que abaixo se transcreve:

Inicia no marco zero (0) cravado na Rua 1, ponto de divisa com a Rodovia SP-340 do D.E.R., daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 1, numa distância de 88,80 metros, até encontrar o marco 1; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 1, numa distância de 64,90 metros, até encontrar o marco 2, daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 99,15 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 135,00 metros, até encontrar o marco 4; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 42,85 metros, confrontando com a Rua 2, até encontrar o marco 5; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 34,75 metros, confrontando com a Rodovia SP-340 do D.E.R., até encontrar o marco 0 (zero) inicial, onde teve início a presente descrição”.



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito
PROJETO DE LEI N° , DE DE

DE 1998.

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições dos artigos 2º e 3º da Lei 1.966, de 29 de junho de 1990, que continuam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de outubro de 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

A P R O V A D O
Em 1º Disussão por J.V
Sessão 18 de 13 de 1998

CIDO ESPANHA
Presidente

PROJETO REJEITADO
12
Nº SESSÕES 78 / 12 / 1998

Presidente

Fls. nº 5
Proc. 84498

CEETEPS
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Governo do Estado de São Paulo

Ofício nº 496/98 - GDS

Marcos

São Paulo, 09 de outubro de 1998.

Senhor Prefeito,

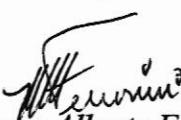
Em atenção ao Ofício nº 1.833/98, dessa Prefeitura Municipal, vimos pelo presente passar às mãos de Vossa Senhoria, para os devidos fins, cópias do Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, do Decreto nº 1.418, de 10 de abril de 1973 e da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, legislação que comprova a qualidade de órgão público do CEETEPS.

Outrossim, esclarecemos a Vossa Senhoria que o Decreto nº 34.032, de 22 de outubro de 1991, transferiu a Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais da Secretaria da Educação, com suas escolas, para a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e, posteriormente, o Decreto nº 37.735/93 transferiu as Escolas Técnicas do Estado de São Paulo, para o Centro Estadual de Educação "Paula Souza", autarquia de regime especial e pessoa jurídica de direito público (cópias em anexo).

Por outro lado, conforme Despacho nº 061/98 - GDS (cópia anexa), no Processo nº 1240/98 - CEETEPS que, tratou da cessão de uso à essa Prefeitura Municipal das antigas dependências da ETE Francisco Garcia, esta Superintendência se manifestou favoravelmente àquela cessão, tendo em vista que o Ofício nº 928/98, dessa Prefeitura, nos informara que a mesma estaria disposta a formalizar a doação, em caráter definitivo, do imóvel onde atualmente se encontra aquela ETE.

Nessas condições, tendo em vista que a Lei Municipal nº 2.359, de 31 de março de 1993, em seu artigo 1º, autoriza o Poder Executivo a doar o terreno onde está construída a ETE Francisco Garcia, à Secretaria da Educação, solicitamos a Vossa Senhoria que, preliminarmente, encaminhe à Câmara Municipal um projeto de lei propondo a alteração desse artigo, para que conste o CEETEPS como donatário.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Remo Alberto Fevorini

Vice-Diretor Superintendente em exercício

Ao
Ilustríssimo Senhor
WALTER DE SOUZA XAVIER
MD. Prefeito Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

6
84/98

LEI Nº 2.359, DE 31 DE MARÇO DE 1993.

Altera descrição de imóvel para efeito de regularização de doação da Lei nº 1.966/90.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 29 de março de 1993, Projeto de Lei nº 25/93 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.966, de 29 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, autorizado a doar gratuitamente à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, a área de terreno sem benfeitorias com 11.427,00 m², localizada no Campus Educacional de Mococa, conforme desenho nº 06/93 da Prefeitura Municipal de Mococa, conforme descrição que abaixo se transcreve:

"Inicia no marco zero (0) cravado na Rua 1, ponto de divisa com a Rodovia SP-340 do D.E.R., daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 1, numa distância de 88,80 metros, até encontrar o marco 1; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 1, numa distância de 64,90 metros, até encontrar o marco 2, daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 99,15 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 135,00 metros, até encontrar o marco 4; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 42,85 metros, confrontando com a Rua 2, até encontrar o marco 5; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 34,75 metros, confrontando com a Rodovia SP-340 do D.E.R., até encontrar o marco 0 (zero) inicial, onde teve início a presente descrição".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

Fls. n.º

Proc. 844/93

LEI Nº 2.359, DE 31 DE MARÇO DE 1993.

Art. 2º - Ratificam-se as demais disposições dos artigos 2º e 3º da Lei nº 1.966/90, que continuam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE MARÇO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO

Chefe da Assessoria Jurídica

FIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 26.05.93
PUBLICADO NO JORNAL spcial do

Município de Mococa

EM 26.05.93 N.º 68 PAG. 05

MOCOCA, 03.06.1993

arq. dr. o. mazieiro
ARQUIVISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 8
Proc. 84 F 980

LEI N° 1.966, DE 29 DE JUNHO DE 1990.

Autoriza doação de área pa
ra a Secretaria de Estado
dos Negócios da Educação.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal
de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
aprovou em Sessão Extraordinária de 26 de Junho
de 1990, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Moco
ca autorizado a doar gratuitamente à Secretaria de Estado dos Negó
cios da Educação, a área de terreno sem benfeitorias com 10.610 m²,
localizada no Campus Educacional de Mococa, conforme descrição que
abaixo se segue:

"Inicia no marco zero (0), cravado no alinhamento
da Rua para veículos 2, daí segue em linha reta numa distância de
134,00 m, até encontrar o marco um (1); daí deflete à direita em
curva numa distância de 97,80m e onde confronta com a Rua para Pe
destres até encontrar o marco dois (2); daí deflete à esquerda em
linha reta numa distância de 60,00 m, e onde confronta com a Rua pa
ra veículos 1 até encontrar o marco três (3); daí deflete à esquer
da em linha reta numa distância de 97,00 m, e onde confronta com a
Rua para veículos até encontrar o marco quatro (4); daí deflete à
esquerda em linha reta numa distância de 20,00m, e onde confronta
com a cerca de divisa da estrada estadual SP-340, até encontrar o
marco cinco (5); daí deflete à esquerda em curva numa distância de
45,00 m, e onde confronta com a Praça Rotatória até encontrar o mar
co zero (0) inicial onde começou a descrição do perímetro e perfa
zendo uma área de 10.610,00 m², tudo de acordo com o desenho nº
19/90 desta Prefeitura Municipal de Mococa, que fica fazendo parte
constante da descrição".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.966, DE 29 DE JUNHO DE 1990.

Fls. n.º 9
Proc. 844-108

Art. 2º - A doação da área descrita no artigo 1º objetiva a construção no local da Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Francisco Garcia" a cargo da donatária, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Não sendo o imóvel utilizado para o fim a que se destina, o mesmo reverterá ao Patrimônio Municipal, com as eventuais benfícios e acessórios que forem edificados no local, sem indenização a que título for, independente de notificações ou interpações judiciais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JUNHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli
PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI

Assessor Jurídico

PROCESSO N°.877/98

PROJETO DE LEI N°.118/98

10
Proc. 84498

Recebimento para examinar e pa-
recer em 10 / 11 / 1998
com o prazo de 15 dias
vencível em 24 / 11 / 1998

Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Moçambique

Ramalho Lourenço
Presidente

Comissão de

Justiça

Maltezo Cris

10 de Setembro de 16 / 11 / 98

Ramalho Lourenço
10 / 11 / 1998

Presidente

Fls. n.º 11
Proc. 845/98



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

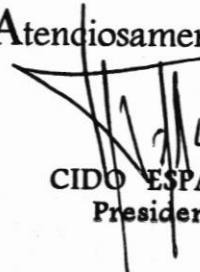
Mococa, 26 de Novembro de 1.998.

Of. nº. 931/98-CM.

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, Pedido de Informação nº. 021/98, de autoria do Vereador Norberto Garib, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 844/98

Mococa, 24 de Novembro de 1.998.

P.I. Nº. 021/98-CCJR-CM.

Do Vereador Norberto Garib ~ Relator
da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação do Projeto de Lei nº. 118/98.

Ao Exmo. Sr. Cido Espanha, DD.
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa.

Assunto: solicita cópia de escritura
lavrada em nome da Secretaria do
Estado dos Negócios da Educação, da
doação gratuita de área de 11.427.00
m². localizada no Campus Educacional
de Mococa.

Como Relator do Projeto de Lei nº. 118/98, em
que o município doa de forma gratuita a Secretaria de Estado dos
Negócios da Educação área de terreno localizado no Campus
Educacional de 11.427.00 m², para complementar análise que fazemos
dessa propositura, estamos solicitando do Sr. Prefeito Municipal de
Mococa, uma cópia da escritura do terreno em tela doado ao Estado
assim como também do respectivo registro dessa doação, tudo em função
das Leis 1.966, de 29 de Junho de 1.990 e 2.359, de 31 de Março de
1.993.

Na certeza de podermos contar com especial
atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

NORBERTO GARIB

Vereador

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Prefeitura Municipal de Mococa

Fol. n.º 13
Proc. 84498

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 14 de dezembro de 1998.

OF. N° 2.378/98

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.432	14/12/98	WJ

Senhor Presidente:

Em atenção ao P.I. nº 021/98 – CCJR-CM, de autoria do Vereador Norberto Garib, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação do Projeto de Lei nº 118/98, solicitando cópia de escritura lavrada em nome da Secretaria do Estado dos Negócios da Educação, da doação gratuita de área de 11.427,00 m², localizada no Campus Educacional de Mococa, vimos, pelo presente encaminhar referida cópia.

Reiteramos a Vossa Excelência, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

APARECIDO ESPANHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA -SP

13.629

69

LIVRO N.º 2 - S-1

UMA GLÉBA DE TERRAS situada neste município e comarca, compreendida dentro das divisas e confrontações seguintes: " Inicia no marco zero (0), cravado no encontro da Rodovia SP-340 do D.E.R. com a cerca de divisa da Escola Técnica Estadual João Batista de Lima Figueiredo; daí deflete à direita com ângulo de 50°14'30" numa distância de 80,20 metros, até encontrar o marco 1; daí deflete à direita com ângulo de 03°23'30" confrontando com a Escola Técnica Estadual João Batista de Lima Figueiredo, numa distância de 85,50 metros, até encontrar o marco 2; daí deflete à direita com ângulo de 05°29'30" confrontando com a Escola Técnica Estadual João Batista de Lima Figueiredo numa distância de 24,40 metros, até encontrar o marco 3; daí deflete à direita num ângulo de 04°58'00" confrontando com propriedade da Escola Técnica Estadual João Batista de Lima Figueiredo numa distância de 54,60 metros, até encontrar o marco 4; daí deflete à direita com ângulo de 77°55'00", confrontando com o alinhamento da Avenida dos Reis Magos e propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, numa distância de 274,15 metros, até encontrar o marco 5; daí deflete à direita com ângulo de 127°08' e segue em linha reta numa distância de 35,00 metros, confrontando com a Associação dos Rotarianos de Mococa, até encontrar o marco 6; daí deflete à esquerda com ângulo de 88°02'30" e seguir em linha reta numa distância de 78,50 metros, confrontando com a Associação dos Rotarianos de Mococa, até encontrar o marco 7; daí deflete à direita com ângulo de 93°43' e segue em linha reta numa distância de 335,50 metros, confrontando com as terras de Luiz Antonio Fernandes Dias e Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o marco 8; daí deflete à direita numa distância de 67,90 metros, onde divisa com a Rodovia SP-340 do D.E.R. até encontrar o marco 9; daí deflete à direita numa distância de 60,30 metros, onde divisa com a Rodovia SP-340 do D.E.R. até encontrar o marco zero (0) inicial, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 70.765,00 m². " = = PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, situada nesta cidade à Praça Marechal Deodoro, 44, inscrita no CGC/MF nº 44.763.928/0001-01. = = TÍTULO AQUISITIVO: R-1 nas Matrículas M=10.393 e M=13.599, dos livros 2-C-1 e 2-S-1, respectivamente. = Mococa, 04 de Março de 1993. = A Escrivente Habilitada e Autorizada.

AV-1-13.629: = Mococa, 09 de Março de 1993.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 04 de Março de 1993, projeto e memorial descritivo que o instrui para ficar constando que a proprietária utilizou parte da área do imóvel desta matrícula para abertura de vias públicas, as quais assim se descrevem, bem como os remanescentes: RUA 1: de forma irregular, com as seguin-

seguintes descrições e confrontações: "Inicia no marco zero (0) cravado no encontro da Rodovia SP - 340, do D.E.R. com a cerca de divisa da Escola Técnica Estadual João Batista de Lima Figueiredo; daí deflete à direita com ângulo de $50^{\circ}14'30''$ numa distância de 80,20 metros, até encontrar o marco 1; daí deflete à direita com ângulo de $03^{\circ}23'30''$, confrontando com a Escola Técnica Estadual João Batista de Lima Figueiredo, numa distância de 85,50 metros, até encontrar o marco 2; daí deflete à direita com ângulo de $05^{\circ}29'30''$ confrontando com a Escola Técnica Estadual João Batista de Lima Figueiredo numa distância de 24,40 metros, até encontrar o marco 3; daí deflete à direita num ângulo de $04^{\circ}58'00''$ confrontando ainda com propriedade da Escola Técnica Estadual João Batista de Lima Figueiredo numa distância de 54,60 metros, até encontrar o marco 4; daí deflete à direita, com ângulo de $77^{\circ}55'00''$, confrontando com o alinhamento da Avenida dos Reis Magos, numa distância de 19,20 metros, até encontrar o marco 5; daí, deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 16,00 metros, confrontando com a Área Remanescente 3, até encontrar o marco 6; daí segue em linha reta numa distância de 46,90 metros, confrontando com a Área Remanescente 3, até encontrar o marco 7; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 23,60 metros, confrontando com a Área Remanescente 3, até encontrar o marco 8; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 15,60 metros, confrontando com a Área Remanescente 3, até encontrar o marco 9; daí segue pelo mesmo alinhamento anterior, numa distância de 4,00 metros, confrontando com a Rua 2, até encontrar o marco 10; daí, segue também pelo mesmo alinhamento, numa distância de 64,90 metros, confrontando com a Área Remanescente 1, até encontrar o marco 11; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 88,80 metros, confrontando com a Área Remanescente 1, até encontrar o marco 12; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 13,00 metros, divisa com a Rodovia SP-340 do D.E.R., até encontrar o marco 0 (zero) inicial, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.475,55 metros quadrados." RUA 2 : de forma irregular, com as seguintes descrições e confrontações: "Inicia no marco 0 (zero) cravado no encontro da Rodovia SP - 340 do D.E.R., ponto de divisa com a Área Remanescente 1, daí segue em curva com desenvolvimento de 42,85 metros, confrontando com a Área Remanescente 1, até encontrar o marco 1; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 135,00 metros, confrontando com a Área Remanescente 1, até encontrar o marco 2; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 99,15 metros, confrontando com a Área Remanescente 1, até encontrar o marco 3; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 4,00 metros, confrontando com a Rua 1, até encontrar o marco 4; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 108,30 metros, confrontando com a Área Remanescente 3, até encontrar o marco 5; daí deflete à direita e segue em curva,

com desenvolvimento de 17,80 metros, confrontando com a Área Remanescente 3, até encontrar o marco 6; daí segue em linha reta numa distância de 116,50 metros, confrontando com a Área Remanescente 3, até encontrar o marco 7; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 14,00 metros, confrontando com as terras de Luiz Antonio Fernandes Dias, até encontrar o marco 8; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 111,50 metros, confrontando com a Área Remanescente 2, até encontrar o marco 9; daí, deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,55 metros, confrontando com a Área Remanescente 2, até encontrar o marco 10; daí segue em linha reta numa distância de 116,00 metros, confrontando com a Área Remanescente 2, até encontrar o marco 11; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 65,40 metros, confrontando com a Área Remanescente 2, até encontrar o marco 12; daí segue pela cerca de divisa da Rodovia SP - 340, numa distância de 40,15 metros, até encontrar o marco 0 (zero) inicial, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 5.237,75 metros quadrados."

RUA 3 : de forma irregular, com as seguintes descrições e confrontações :

"Inicia no marco 0 (zero) cravado no ponto de divisa das terras da Associação dos Rotarianos de Mococa e de Luiz Antonio Fernandes Dias, daí segue em linha reta numa distância de 78,50 metros, confrontando com a Associação dos Rotarianos de Mococa, até encontrar o marco 1; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 11,55 metros, confrontando com a Área Remanescente 5, até encontrar o marco 2; daí segue em linha reta numa distância de 11,60 metros, confrontando com a Área Remanescente 5, até encontrar o marco 3; daí deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 11,05 metros, confrontando com a Área Remanescente 5, até encontrar o marco 4; daí deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida dos Reis Magos, numa distância de 27,15 metros, até encontrar o marco 5; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 25,10 metros, confrontando com a Área Remanescente 3, até encontrar o marco 6; daí segue em curva com desenvolvimento de 24,80 metros, confrontando com a Área Remanescente 3, até encontrar o marco 7; daí segue em linha reta numa distância de 80,00 metros, confrontando com a Área Remanescente 3, até encontrar o marco 8; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 10,00 metros, confrontando com as terras de Luiz Antonio Fernandes Dias, até encontrar o marco 0 (zero) inicial, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.407,60 metros quadrados." ÁREA REMANESCENTE 1: de forma irregular, com as seguintes descrições e confrontações: "Inicia no marco 0 (zero) cravado na Rua 1, ponto de divisa com a Rodovia SP - 340 do D.E.R., daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 1, numa distância de 88,80 metros, até encontrar o marco 1; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 1, numa distância de 64,90 metros, até encon-

encontrar o marco 2; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 99,15 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 135,00 metros, até encontrar o marco 4; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 42,85 metros, confrontando com a Rua 2, até encontrar o marco 5; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 34,75 metros, confrontando com a Rodovia SP-340 do D.E.R., até encontrar o marco 0 (zero) inicial, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 11.427,00 metros quadrados."

ÁREA REMANESCENTE 2: de forma irregular, com as seguintes descrições e confrontações: " Inicia no marco 0 (zero) cravado na cerca da Rodovia SP 340 do D.E.R., ponto de divisa com uma área da Prefeitura Municipal de Mococa, daí segue em linha reta, numa distância de 180,00 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Mococa e com as terras de Luiz Antonio Fernandes Dias, até encontrar o marco 1; daí deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 111,50 metros, até encontrar o marco 2; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,55 metros, confrontando com a Rua 2, até encontrar o marco 3; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 116,00 metros, até encontrar o marco 4; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 65,40 metros, confrontando com a Rua 2, até encontrar o marco 5; daí deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa com a Rodovia SP - 340 do D.E.R., numa distância de 40,30 metros, até encontrar o marco 0 (zero) inicial, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 13.595,00 metros quadrados."

ÁREA REMANESCENTE 3: de forma irregular, com as seguintes descrições e confrontações: " Inicia no marco 0 (zero), cravado nas terras de Luiz Antonio Fernandes Dias, ponto de divisa com a Rua 2; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 116,50 metros, até encontrar o marco 1; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 17,80 metros, confrontando com a Rua 2, até encontrar o marco 2; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 108,30 metros, até encontrar o marco 3; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 1, numa distância de 15,60 metros, até encontrar o marco 4; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 23,60 metros, confrontando com a Rua 1, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 46,90 metros, confrontando com a Rua 1, até encontrar o marco 6; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 16,00 metros, na confluência da Rua 1 com a Avenida dos Reis Magos, até encontrar o marco 7; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida dos Reis Magos, numa distância de 193,30 metros, até encontrar o marco 8; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 25,10 metros, na confluê-

Certidão de Registro de Imóvel

MOCOCA

LIVRO N.º 2 S-1

Fls. n.º 16
REGISTRO GERAL

na confluência da Avenida dos Reis Magos com a Rua 3, até encontrar o marco 9; daí segue em curva com desenvolvimento de 24,80 metros, confrontando com a Rua 3, até encontrar o marco 10; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 3, numa distância de 80,00 metros, até encontrar o marco 11; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 131,50 metros, confrontando com as terras de Luiz Antonio Fernandes Dias, até encontrar o marco 0 (zero) inicial, perfazendo uma área de 35.377,90 metros quadrados." ÁREA REMANESCENTE 4 : é formado pela praça rotatória entre a Rua 2 e a Rodovia SP-340 do D.E.R., de forma circular tendo como raio de 17,00 metros com 106,80 metros de desenvolvimento, perfazendo uma área de 907,90 metros quadrados." ÁREA REMANESCENTE 5 : de forma irregular, com as seguintes descrições e confrontações: "Inicia no marco 0 (zero) cravado no alinhamento da Avenida dos Reis Magos, ponto de divisa com a Associação dos Rotarianos de Mococa, daí segue com deflexão de 127°08' e em linha reta numa distância de 35,00 metros, confrontando com a Associação dos Rotarianos de Mococa, até encontrar o marco 1; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 11,55 metros, confrontando com a Rua 3, até encontrar o marco 2; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 3, numa distância de 11,60 metros, até encontrar o marco 3; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 11,05 metros, na confluência da Rua 3 com a Avenida dos Reis Magos, até encontrar o marco 4; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida dos Reis Magos, numa distância de 13,50 metros, até encontrar o marco 0 (zero) inicial, perfazendo uma área de 336,30 metros quadrados." = A Escrevente Habilida e Autorizada,

A presente certidão só se refere aos nomes(s) e número(s), como nela grafado, não abrangendo nomes diferentes ainda não fixados, nem também os resultados de eventual alteração na grafia no pedido respectivo provimento.

Certifico que esta cópia xerográfica reproduz exatamente o original lanceso no Livro e que se refere, extraída das terras da Rua 3, nº 16, lote 16.015, de 31-12-73.
Mococa, 09 de 1993.

Oficial/Escrevente
Maria Imaculada de Moraes
Esc. Hab. Autorizada



Fls. n.º 1
Proc. 899-98

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA - S.P.

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Numero	Data	Rubrica
2.471	16/12/1998	G.P.A

Ofício nº 2.380/98

Mococa, 16 de Dezembro de 1998.

Senhor Prefeito:

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, através do presente, com o objetivo de convocar essa Douta Câmara Municipal extraordinariamente, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município de Mococa, em seu art. 63, XIII, para deliberar sobre Projetos de Leis de nºs. 115/98 e 125/98 e dos Projetos de Leis Complementares de nºs. 06/98; 07/98; 05/98; 03/98; 04/98, enviados por esta Prefeitura pois que envolvem matérias emergentes e de interesse social.

Outrossim, para melhor análise do Projeto de Lei nº 125/98, encaminhamos a documentação anexa, fornecida pela Secretaria de Estado da Educação, esclarecendo que o texto do projeto em questão deve seguir a minuta pois do contrário não será possível efetivar-se o convênio pretendido.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Walter Xavier
Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão Extraordinária
CM em 16 / 17 / 98.

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
1998

18
89/98 JK

Mococa, 29 de Dezembro de 1.998.

Of. nº. 1.014/98-CM.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que o Projetos de Leis nºs. 115 e 125/98, encaminhados a consideração desta Casa, respectivamente através dos ofícios nºs. 2.126 e 2.312/98, foram rejeitados em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 28 do corrente mês.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal de
Mococa